



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 1797, de 27 de janeiro de 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 35.475,91 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social
082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 35.475,91

TOTAL.....R\$ 35.475,91

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2010 referente a seguinte Fonte de Recursos:

031762 Convenio FIA 2007.....R\$ 35.475,91

TOTAL.....R\$ 35.475,91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 27 de janeiro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal